



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

241
W

RESOLUÇÃO Nº 6.846

Processo : 963517-00
Assunto : Prestação de Contas
Responsável : Ruy Imbiriba Corrêa
 Prefeito Municipal de Santarém
Relator : Conselheiro Paulo Dourado


O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de novembro de 2002,

RESOLVE:

I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 226 a 239, recomendando à Câmara Municipal de Santarém a aprovação, com ressalvas, das contas de responsabilidade de Ruy Imbiriba Corrêa, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1995;

II - Deverá o referido Ordenador de despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância correspondente a 20.272,05 UFIR's, valor recebido a maior relativo à remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de novembro de 2002.


Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente


Conselheiro Paulo Dourado
Relator

Presentes: Conselheiros Haroldo Julião da Gama, Rosa Hage e
a Procuradora-Chefe Maria Regina Cunha




ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

242
W

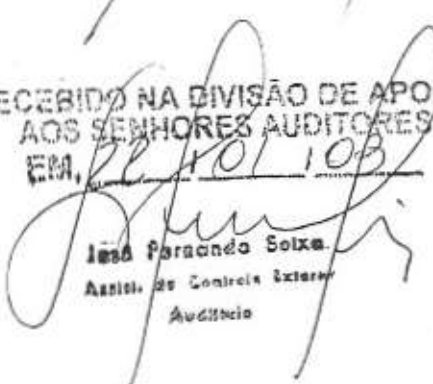
Processo n.º 963517-00
Interessado: Prefeitura Municipal de Santarém.

À Dra. Elaine Bastos, auditora do feito, solicito informar o valor atualizado do recolhimento, de que trata o item II da Resolução n.º 6.846 (fls. 241).

Em, 20.01.2003


Artur Paulo Melo
Secretário Geral

RECEBIDO NA DIVISÃO DE APOK
AOS SENHORES AUDITORES
EM, 22/01/03


José Fernando Solza
Assist. de Controle Externo
Auditoria

